



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

Proposta de Deliberação Nº 121 / 2020

Serviço: Recursos Humanos

Assunto: Aprovação do Mapa de Pessoal para 2021.

1. Introdução

O **Mapa de Pessoal** é um instrumento de gestão, de elaboração anual, que contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das suas atividades (permanentes ou temporárias).

Tal documento deve conter a indicação do número de postos de trabalho necessários para o cumprimento dos objetivos da organização a que respeita, caracterizados em função das atividades e competências que o seu titular se destina a cumprir ou executar, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público de acordo com critérios de racionalização e transversalidade.

Tratando-se de um mapa de efetivos, deverá contemplar o número de postos de trabalho necessários à prossecução das nossas atribuições e das competências que o governo tem descentralizado cada vez mais para as autarquias e a sua elaboração decorre da aplicação dos artigos 28º e 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. (LGTFP)

Trata-se por isso de um instrumento de gestão que deve acolher não apenas as necessidades presentes de trabalhadores, como também as que ocorram num horizonte previsual próximo.

2. Desenvolvimento

Atualmente, toda a gestão de pessoal, incluindo as alterações que anualmente se façam aos mapas de pessoal (aumentando-os ou reduzindo-os), passa a depender mais dos recursos financeiros que sejam disponibilizados e da política de emprego público superiormente definida do que de outros critérios, nos termos do artigo 29º da LGTFP.

Nestes termos:

- Considerando que o Mapa de Pessoal é um importante instrumento de planeamento da atividade de gestão de recursos humanos para a prossecução das atribuições postas por lei a cargo das autarquias;



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

- Considerando que o tempo tem revelado ser desnecessário tantos lugares de assistente operacional e de assistente técnico no mapa de pessoal, face às necessidades objectivas de serviço público posto por lei a cargo desta autarquia, presentes ou previsivelmente futuras;
- Considerando que o Mapa de Pessoal deverá ser aprovado juntamente com a proposta de orçamento para o ano seguinte, perdurando por um ano nos termos do artigo 28º, nº 4 da LGTFP, podendo ser revisto e alterado com fundamento na satisfação de necessidades públicas objetivas;
- Considerando que se encontra garantido o disposto no artigo 29º, nº 5 da LGTFP, proponho que este executivo delibere o seguinte:
 - a) Aprovar o Mapa de Pessoal que se anexa e se dá por reproduzido;
 - b) Submeter à assembleia de freguesia a presente proposta do Mapa de Pessoal dos serviços da UFOPAC nos termos do artigo 9º, nº 1 alínea m) da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro;
 - c) Disponibilizar o Mapa de Pessoal através de afixação em local próprio e publicação na respetiva página eletrónica.

Oeiras, 29 de Outubro de 2020

UFOPAC
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DELIBERAÇÃO:

Aprovada com
18 VOTOS FAVOR
+
3 ABSTENÇÕES
(CDU+BB+PAN)

18/10/20

O PRESIDENTE,

O Vogal

José António Cunha

José António Cunha

FREGUESIA DE OEIRAS E SÃO JULIÃO
DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

DELIBERAÇÃO

Aprovado por
unanimidade.

3/10/2020

O PRESIDENTE,

Anexo: Mapa de Pessoal para 2021.

União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias

Mapa de Pessoal para 2021
(Artº 2º da Lei nº 38/2014, de 26 de Junho (ETPP))

Atribuições/competências/atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Nº de postos de trabalho					OBS
		Preenchido	A Criar	Vagos	Em mobilidade	Eliminados	
Serviços Administrativos							
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	1	0	2	0	0	3
Funções de chefia técnica e administrativa, por cujos resultados é responsável. Realização das actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e directivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1	0	0	0	0	1
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	8	0	2	1*	1	11
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.	Assistente Operacional	1	0	0	0	2	1
Ação Social							
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	4	0	0	0	0	4
Educação							
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	0	0	0	1*	1	1
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.	Assistente Operacional	1	0	0	0	2	1

*Em mobilidade na PR

União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias

Mapa de Pessoal para 2021
(Artº 2º da Lei nº 36/2014, de 20 de Junho (LETFP))

Atribuições/competências/atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Nº de postos de trabalho					OBS
		Preenchidos	A Criar	Vagos	Em mobilidade	Eliminados	
<p>Delegação de Competências-Espacos verdes, pequenas reparações e calçadas</p> <p>Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.</p> <p>Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.</p> <p>Transportes</p> <p>Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p>	Técnico Superior	0	1	0	0	0	1
	Assistente Operacional	2	0	1	0	2	3

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria

Cargo/carreira/categoria	Preenchidos	A Criar	Vagos	Em mobilidade	Eliminados	Total
Técnico Superior	5	1	2	0	0	8
Coordenador técnico	1	0	0	0	0	1
Assistente técnico	11	0	2	2	2	17
Assistente operacional	5	0	1	0	5	11
Total	22	1	5	2	7	37

Aprovado em Reunião de Executivo de _____

O Executivo

Carolina Soares
António Botelho
Luís Manuel Soares
Armando Luís

Aprovado em Reunião de Assembleia de _____

A Assembleia de Freguesia

18/12/2020